

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/
Decreto nº 1902/

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2661, ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 02 DE MARÇO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	06
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	27
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2023-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc.m.pr.gov.br

DECRETO Nº 4146/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

Artigo 2º - Fica ampliada no respectivo edital a seguinte vaga:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Auxiliar Administrativo	Nível 05 - Ref. A	20	Ensino médio completo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4147/2023.
DATA: 02 de março de 2023.

PORTARIAS

PORTARIA N.º. 067/2023

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR LORIS FERNANDO GAVAZZONI.

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Loris Fernando Gavazzoni, matrícula nº 1786, portador da Carteira de Trabalho nº 0796599/0020-PR e RG nº 3.330.004-2/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo término de contrato, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolve:

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 02 de março de 2023.

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo Administrativo nº. 18/2023, Pregão Eletrônico nº. 11/2023, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, a Servidora:

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



Rosemary Chaikowski, matrícula nº 1092.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida

observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos

encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do

contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal De Saúde, a Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularida-

des encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, di-

ligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 02 de Março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo Administrativo nº. 19/2023, Pregão Eletrônico nº. 12/2023, cujo o objeto é a Aquisição

de material esportivo, especificamente redes e bolas destinadas a suprir a demanda da Secretaria de Esportes desta municipalidade, o Servidor:

José de Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, rece-

ber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. ANDRESSA SZAYKOWSKI, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 02 de Março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

**AVISO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº
12/2023
PROCESSO nº 19/2023**

trônico: www.pmcm.pr.gov.br link
licitações.

Cruz Machado, 02 de fevereiro
de 2023

Harlei R Estrenguete da Silva
Pregoeiro

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para Aquisição de material esportivo, especificamente redes e bolas destinadas a suprir a demanda da Secretaria de Esportes desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 02/03/2023 às 08:00 horas do dia 20/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 20/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/03/2023.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio ele-

DIVERSOS

Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura

**ATO 002: Edital de Convocação para Realização de Provas Objetivas**

Ficam convocados, desde já, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, a prestarem a prova objetiva, na data, horário e locais abaixo especificados:

Data da Prova: 05/03/2023 (Domingo)

Todas as provas serão realizadas no mesmo local e horário, sendo:

LOCAL DE PROVA:

Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak
Avenida Tupinambá, S/N
Bairro São José – Cruz Machado/PR

PROVA MATUTINA (MANHÃ)

Horário de Abertura dos Portões: **08h20min (08:20:00)**
Horário de Fechamento dos Portões: **08h50min (08:50:00)**
Horário de Início das Provas: **09h00min (09:00:00)**
Tempo Mínimo de Permanência: **30 (trinta) minutos**
Tempo de Prova: **2 (duas) horas**

Cargos:

- Todos os cargos do Processo Seletivo n.º 01/2023.

Recomendações Especiais para TODOS os candidatos participantes:

- 1) Comparecer aos locais de prova designados **com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência**. Na entrada do local de prova será aferida a temperatura do candidato com a utilização de termômetros infravermelhos.
- 2) Conferir as instruções do **Manual do Candidato**.
- 3) Apresentar documento oficial com foto, para ingresso em Sala de Prova.
- 4) Emitir um novo CARTÃO DE INSCRIÇÃO através da Área do Candidato, onde constam todas as informações inerentes à prova, inclusive o Local de Prova, Sala de Prova e Carteira de Prova.
- 5) Fazer uso, sempre que necessário, de álcool em gel disponibilizados na entrada do local de provas, nos banheiros e em cada uma das salas destinadas às provas escrita e prática.
- 6) **Manter o afastamento adequado dos demais candidatos, enquanto adentra aos locais de prova ou aguarda o ingresso em sala de prova.**
- 7) **Trazer e já ter disponível ao entrar em sala, caneta de corpo transparente, de tinta azul escuro ou preta, que será utilizada para assinar a lista de presença.**
- 8) É vedada a alteração de qualquer mobiliário dentro da sala de prova, sendo estes já dispostos previamente na distância regulamentar estabelecida ato próprio, devidamente identificado com a etiqueta com o nome do candidato.
- 9) Os candidatos que, assim desejarem, poderão adentrar as locais das provas com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.
- 10) Após a realização das provas o candidato deve deixar o local de sua prova imediatamente, não sendo permitidas aglomerações no local de prova, nem mesmo para espera de outros participantes.

Após o fechamento dos portões (08:50:00) não será permitido o ingresso de nenhum candidato ao local de prova.

Cruz Machado/PR, 1º de março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



ATO 003: Relação de Candidatos por Sala de Prova

Local de Prova:

Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak

Avenida Tupinambá, S/N

Bairro São José – Cruz Machado/PR

Data de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min**

SALA 01

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	91	ADAO ROSA	***.***.109-07	1
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	203	ADELICIO JOSE DE LARA	***.***.759-70	2
013 - SOLDADOR	260	ADILSON ESTEGUE	***.***.269-54	3
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	192	ADIR AMADEU MUNCINELLI	***.***.219-80	4
013 - SOLDADOR	108	ADOLFO HEIDERICH	***.***.849-72	5
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	170	ADRIANO STEFANICZEN	***.***.349-63	6
011 - LAVADOR	319	AGUINALDO BORGES	***.***.699-45	7
003 - ENGENHEIRO(A) CIVIL	340	ALECSANDRO BOIKO	***.***.529-13	8
001 - ASSISTENTE SOCIAL	134	ALEX DE ANASTACIO	***.***.449-01	9
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	95	ALEX ESTEGUE	***.***.749-93	10
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	336	ALEX WILLIAN BIGOSINSKI KUAKOSKI	***.***.679-59	11
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	249	ALEXANDRE TOPOLNIAK	***.***.059-82	12
011 - LAVADOR	347	ALISSON SELEDES	***.***.059-22	13
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	5	ALLAN RODRIGO STEIGENBERGER	***.***.619-52	14
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	58	ALOISE LITKA	***.***.999-39	15
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	40	ALVINO ALVES FERREIRA	***.***.348-74	16
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	100	ALVIR KRUL	***.***.099-75	17
008 - COZINHEIRO(A)	139	AMANDA BEATRIZ KAWALES	***.***.779-18	18
003 - ENGENHEIRO(A) CIVIL	264	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	***.***.499-20	19
011 - LAVADOR	214	AMAURI KARVOSKI	***.***.379-89	20
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	267	AMAURI WACHILESKI	***.***.209-10	21
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	184	AMILTON CESAR DE OLIVEIRA	***.***.509-18	22
005 - PSICÓLOGO(A)	33	ANA CAROLINE BARCZAK	***.***.229-24	23
005 - PSICÓLOGO(A)	80	ANA PAULA CORREA	***.***.399-88	24
002 - DENTISTA	236	ANA PAULA MACHNICKI	***.***.019-41	25
009 - ELETRICISTA	4	ANDRE DOS ANJOS	***.***.699-36	26
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	262	ANDRE SIEPKO	***.***.409-71	27
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	245	ANDREIA SZWED	***.***.579-41	28
005 - PSICÓLOGO(A)	296	ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	***.***.659-07	29
001 - ASSISTENTE SOCIAL	223	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	***.***.339-63	30

Total de Candidatos Alocados na Sala: 30 candidatos



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



Local de Prova:

Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak

Avenida Tupinambá, S/N
Bairro São José – Cruz Machado/PR

Data de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min**

SALA 02

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
008 - COZINHEIRO(A)	225	ANGELA MARCIANE KARAS	***.***.019-35	1
013 - SOLDADOR	362	ANTONIO BIELENKI	***.***.369-94	2
008 - COZINHEIRO(A)	273	BRUNA EDUARDA MICHALSKI	***.***.999-40	3
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	130	CARLOS ALESSANDRO KLOCZK	***.***.969-02	4
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	28	CARLOS BORGES	***.***.419-71	5
007 - BALSEIRO	213	CARLOS DOS SANTOS GOMES	***.***.049-20	6
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	11	CELESTINO DZIURZA	***.***.379-90	7
008 - COZINHEIRO(A)	271	CELIA NEILA IATSKIU	***.***.079-90	8
009 - ELETRICISTA	243	CELSO RICARDO MASSARU CUNHA KIMURA	***.***.658-75	9
005 - PSICÓLOGO(A)	250	CINTIA NADINE DELONZEK BERTE	***.***.419-89	10
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	30	CLAIR MACHADO DA SILVA	***.***.829-88	11
008 - COZINHEIRO(A)	344	CLARICE DE LIMA	***.***.969-33	12
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	342	CLAUDEMIR MILCZUK	***.***.589-23	13
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	3	CLAUDINEI DE LIMA MATOSO	***.***.039-70	14
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	101	CLAUDIO DE LIMA	***.***.969-04	15
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	355	CLAUDIO KOZIELSKI	***.***.329-65	16
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	185	CLEITON LUIS HOMCZINSKI	***.***.349-24	17
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	360	CLEITON PAULO PLEVKA	***.***.589-13	18
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	367	CLEVERSON FELIPE PALAMAR	***.***.649-92	19
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	196	CRISTIAN SZYMANEK	***.***.159-95	20
008 - COZINHEIRO(A)	193	CRISTIANE ALICE SOTT	***.***.879-52	21
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	330	CRISTIANE WENDT	***.***.719-64	22
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	232	CRISTIANO JUNGLES DE CAMARGO	***.***.279-66	23
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	93	DANIEL ERVIN DA SILVA	***.***.429-86	24
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	129	DANIELE FERREIRA MACHADO	***.***.439-95	25
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	143	DARCI ADAO DE LIMA	***.***.139-45	26
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	323	DARCI RODRIGUES DA COSTA	***.***.139-68	27
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	218	DAVI SZENDELA	***.***.169-46	28
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	161	DIEGO NAVASKI	***.***.479-13	29
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	42	DIOGO FREDER	***.***.969-41	30

Total de Candidatos Alocados na Sala: 30 candidatos



Estado do Paraná
 Município de Cruz Machado
 Processo Seletivo n.º 01/2023
 Publicação Legal: Edital de Abertura



Local de Prova:
Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak
 Avenida Tupinambá, S/N
 Bairro São José – Cruz Machado/PR
 Data de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min**

SALA 03

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
012 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	244	DOUGLAS DE ALMEIDA	***.***.969-41	1
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	83	DOUGLAS FROELICH	***.***.679-06	2
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	252	DOUGLAS GROSSL	***.***.659-56	3
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	313	EDENILSON LITKA	***.***.799-48	4
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	209	EDER FERNANDO RIBAS	***.***.419-00	5
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	165	EDER ROCHA DALPRA	***.***.829-17	6
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	272	EDILSON JOSE WIONZEK	***.***.719-19	7
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	89	EDILSON PERVIZNEK	***.***.229-81	8
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	142	EDSON LUCZKIEWICZ	***.***.609-67	9
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	294	EDSON WASIELESKI	***.***.329-70	10
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	357	EDVINO SZWED	***.***.329-50	11
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	199	EFRAIM LEANDRO SLOTY	***.***.249-92	12
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	54	ELCIO ORLEI MICHAILEK	***.***.309-07	13
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	304	ELECIR CARLOS PINHEIRO	***.***.179-20	14
008 - COZINHEIRO(A)	226	ELIANE LUBEY	***.***.888-58	15
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	148	ELIAS RIBEIRO	***.***.208-58	16
008 - COZINHEIRO(A)	309	ELISANGELA MITZKO	***.***.089-55	17
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	327	ELISEU LUCZKIEWICZ	***.***.619-39	18
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	208	ELISEUTO JOSE ZAWASKI	***.***.499-33	19
005 - PSICÓLOGO(A)	282	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	***.***.589-20	20
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	343	ELSON JOSE DE ASSUNCAO	***.***.049-95	21
002 - DENTISTA	62	EMANUELY PAMELLY SEDLACZEK BARCZAK	***.***.149-52	22
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	125	ERNANI PARASTCHUK	***.***.809-36	23
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	107	ERVINO MAZUR	***.***.029-10	24
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	298	EUGENIO IACKOWSKI	***.***.429-34	25
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	131	EVA PTAK MAJOLO	***.***.369-51	26
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	19	EVERSON LUCAS MUNCINELLI	***.***.679-90	27
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	231	EZEQUIEL LEANDRO BLOCKI	***.***.319-21	28
005 - PSICÓLOGO(A)	259	FABIANA CATARINA CAETANO DA COSTA	***.***.429-77	29
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	312	FABIANO BEREZOWSKI	***.***.149-77	30

Total de Candidatos Alocados na Sala: 30 candidatos



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



Local de Prova:
Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak
 Avenida Tupinambá, S/N
 Bairro São José – Cruz Machado/PR

Data de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min**

SALA 04

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	61	FABIANO RICARDO JOHANN	***.***.989-09	1
003 - ENGENHEIRO(A) CIVIL	182	FABIO DA SILVA	***.***.979-10	2
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	22	FELIPE EZEQUIEL WRUBLEWSKI	***.***.119-83	3
011 - LAVADOR	318	FELIPE KRUL	***.***.089-70	4
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	6	FELIPE NADIR GAIAS	***.***.419-67	5
007 - BALSEIRO	177	FERNANDO ANTONIO DA ROSA	***.***.659-93	6
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	366	FERNANDO MAJOLO	***.***.439-71	7
008 - COZINHEIRO(A)	261	FRANCIELI WALIGURA	***.***.879-36	8
001 - ASSISTENTE SOCIAL	162	FRANCIELLI MULLER	***.***.909-30	9
010 - ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	287	GABRIEL ADILSON PAGLIA	***.***.569-58	10
012 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	333	GABRIEL FRANCISCO WRUBLEWSKI	***.***.469-33	11
009 - ELETRICISTA	99	GABRIEL KOCSYLA	***.***.249-00	12
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	283	GABRIEL KOMAR	***.***.579-39	13
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	145	GEMERSON MACHADO	***.***.649-18	14
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	164	GEOVANE MARQUES DA SILVA	***.***.539-84	15
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	288	GEOVANI RODRIGUES	***.***.689-98	16
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	171	GERALDO SZENDELA	***.***.949-49	17
011 - LAVADOR	96	GERSON ADAO GADAMSKI	***.***.619-28	18
011 - LAVADOR	140	GERSON DO PRADO VEIGA	***.***.369-59	19
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	128	GILBERTO LUCAS NIEWIADOMSKI	***.***.099-85	20
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	345	GILSON CARLOS KLEIN	***.***.869-33	21
008 - COZINHEIRO(A)	310	GIOVANA DOS SANTOS	***.***.969-36	22
011 - LAVADOR	127	GIOVANE FERREIRA	***.***.979-75	23
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	316	GIOVANI GUIMARAES	***.***.329-33	24
008 - COZINHEIRO(A)	78	GRAZIELA RIZZI ROGUSKI	***.***.789-32	25
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	15	GUILHERME HOLIK	***.***.159-84	26
003 - ENGENHEIRO(A) CIVIL	359	GUILHERME MILOSZ AQUINO	***.***.649-46	27
010 - ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	321	GUSTAVO SOLAREVICZ	***.***.539-42	28
007 - BALSEIRO	174	HELIO WACHILEWSKI	***.***.159-19	29
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	109	IRINEU BEREZOVSKI	***.***.699-23	30

Total de Candidatos Alocados na Sala: 30 candidatos



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



Local de Prova:

Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak

Avenida Tupinambá, S/N
Bairro São José – Cruz Machado/PR

Data de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min****SALA 05**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
011 - LAVADOR	133	IRINEU ZMIJEWSKI	***.***.109-85	1
008 - COZINHEIRO(A)	306	ISABEL APARECIDA OTTO	***.***.369-45	2
007 - BALSEIRO	56	ISIDORO BEREZOVSKI	***.***.339-66	3
011 - LAVADOR	326	IVAIR FERREIRA PEREIRA	***.***.659-75	4
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	284	IVAN LUIS TROJAN GRANATYR	***.***.509-45	5
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	348	IVANILSON DE SOUZA	***.***.769-05	6
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	113	IVERSON FERCH	***.***.579-83	7
008 - COZINHEIRO(A)	178	IVETE KOVALUK MACHADO	***.***.779-81	8
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	151	IVO FERCH	***.***.659-68	9
007 - BALSEIRO	293	IVO KRUL	***.***.539-71	10
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	295	JAIR MACHADO	***.***.529-79	11
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	269	JAIR SZIBOR	***.***.729-79	12
008 - COZINHEIRO(A)	275	JANINE WALIGURA	***.***.369-54	13
008 - COZINHEIRO(A)	257	JAQUELINE BOREK	***.***.869-00	14
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	368	JAQUELINE DE SOUZA	***.***.429-71	15
009 - ELETRICISTA	334	JARDEL DO VAL LIMA	***.***.620-84	16
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	38	JEAN CARLOS SCHRAN	***.***.549-14	17
011 - LAVADOR	315	JEAN MARCOS ASSIS DE SOUZA	***.***.729-07	18
008 - COZINHEIRO(A)	163	JESSICA CAROLAINÉ BUENO MARQUES DA SILVA	***.***.029-63	19
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	7	JOAO CELSO FUDAL	***.***.099-67	20
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	88	JOAO DANIEL DOS SANTOS	***.***.869-95	21
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	206	JOAO FLAVIO TOPOLNIAK	***.***.099-21	22
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	341	JOELCI KOTECKI	***.***.719-90	23
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	115	JOELSO ALVES FERREIRA	***.***.059-29	24
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	303	JOHN LEANDRO GRUDYSZ SZPUNAR	***.***.679-70	25
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	230	JOHNNY NOWAK BATISTA	***.***.719-09	26
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	152	JOILSON LUCAS	***.***.769-27	27
013 - SOLDADOR	222	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	***.***.219-70	28
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	81	JORGE JUNGLES DE CAMARGO	***.***.839-15	29
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	175	JORGE ROMARIO PIENTOSA	***.***.539-51	30

Total de Candidatos Alocados na Sala: 30 candidatos



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



Local de Prova:

Escola Municipal Prof. Bronislau KapusniakAvenida Tupinambá, S/N
Bairro São José – Cruz Machado/PRData de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min**

SALA 06

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
003 - ENGENHEIRO(A) CIVIL	307	JOSCLEY RODRIGO WASELKIU	***.***.539-60	1
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	49	JOSE EDUARDO DA CONCEICAO	***.***.039-24	2
011 - LAVADOR	157	JOSE ELOIR DOS SANTOS	***.***.419-91	3
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	24	JOSE LUIS FUDAL	***.***.459-55	4
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	116	JOSE MARCOS RIBEIRO	***.***.639-16	5
012 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	50	JOSE SILVIO KZIOZEK MARCONDES	***.***.739-41	6
008 - COZINHEIRO(A)	41	JOSEFA PEREIRA DA LUZ KARAZ	***.***.919-17	7
002 - DENTISTA	110	JOSIANE FRANCA	***.***.329-12	8
008 - COZINHEIRO(A)	17	JOSLAINE MAIA DA SILVA	***.***.739-83	9
012 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	237	JOSNEI MATULLE	***.***.289-09	10
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	248	JOSHEL OLIVEIRA	***.***.189-67	11
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	169	JUCELINO DE JESUS KOVALCZYK	***.***.359-27	12
005 - PSICÓLOGO(A)	147	JUCILENE DA SILVA LEITE	***.***.489-10	13
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	183	JUNIOR MARCELO MIKOLAIEVSKI	***.***.599-51	14
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	281	KAIQUE WRUBLEWSKI	***.***.299-09	15
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	241	KAUANE CARDOSO CAMARGO	***.***.019-90	16
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	351	KAUANE VANESSA PLASSE	***.***.859-82	17
002 - DENTISTA	173	LAIZA KRUL KURYLK	***.***.979-44	18
008 - COZINHEIRO(A)	48	LARISSA ALINE LITKA	***.***.669-00	19
008 - COZINHEIRO(A)	97	LAURA PODSTAWKA	***.***.469-57	20
012 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	276	LEANDRO KOPIEC WENDT	***.***.339-45	21
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	160	LEANDRO SYDLOWSKI	***.***.909-12	22
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	103	LEOFER GEREMIAS FILHO	***.***.309-95	23
003 - ENGENHEIRO(A) CIVIL	21	LIA BIANCA KRIEGER	***.***.619-05	24
012 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	9	LIEDSON WERUS	***.***.399-60	25
008 - COZINHEIRO(A)	254	LILIANE ROBERTA HOMCZINSKI	***.***.489-03	26
005 - PSICÓLOGO(A)	346	LUANA VANDERLEIA IWASENKO	***.***.669-12	27
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	121	LUCAS MIGUEL KAZIUK	***.***.409-60	28
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	34	LUCAS PASA DZIURKOWSKI	***.***.159-96	29
012 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	197	LUCAS TADEU DZIURKOWSKI	***.***.439-88	30

Total de Candidatos Alocados na Sala: 30 candidatos



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



Local de Prova:

Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak

Avenida Tupinambá, S/N

Bairro São José – Cruz Machado/PR

Data de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min****SALA 07**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
008 - COZINHEIRO(A)	221	LUCIANA VALESKA LUCAS WONSAIS	***.***.068-62	1
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	25	LUCIANO DANIELEWICZ	***.***.389-00	2
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	291	LUCIANO TRETNER	***.***.279-30	3
008 - COZINHEIRO(A)	233	LUCILENE DE FATIMA LOURENCO	***.***.369-08	4
005 - PSICÓLOGO(A)	154	LUCIMARA SEDOR	***.***.179-32	5
009 - ELETRICISTA	217	LUCIO DAIKO	***.***.579-85	6
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	350	LUIZ VALTER BRAUTIGAM	***.***.939-23	7
001 - ASSISTENTE SOCIAL	57	LUIZA SILVANA KISIEL	***.***.189-57	8
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	251	MAICON CAPELETTI SZYDLOWSKI	***.***.249-29	9
013 - SOLDADOR	238	MARCELO ANTONIO FERREIRA	***.***.139-98	10
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	286	MARCELO JOEL MARCZAL	***.***.219-81	11
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	219	MARCELO PICKET	***.***.819-53	12
001 - ASSISTENTE SOCIAL	255	MARCIA GONCALVES DA MAIA	***.***.349-71	13
013 - SOLDADOR	265	MARCIO GADOMSKI	***.***.739-62	14
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	159	MARCIO KARAS	***.***.939-73	15
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	339	MARCIO KLOCKO	***.***.399-88	16
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	98	MARCIO KOZAK	***.***.469-42	17
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	138	MARCIO ROBERTO MOSER	***.***.329-04	18
011 - LAVADOR	300	MARCOS CALDAS	***.***.969-00	19
011 - LAVADOR	156	MARCOS PALUCH	***.***.719-03	20
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	356	MARCOS SIDOLI	***.***.799-92	21
008 - COZINHEIRO(A)	12	MARIA AGUSTINA DE SOUZA	***.***.899-71	22
008 - COZINHEIRO(A)	242	MARIA REGINA SOARES PADILHA	***.***.039-33	23
008 - COZINHEIRO(A)	32	MARILEI MACHADO	***.***.509-60	24
011 - LAVADOR	335	MATEUS GRABOVSKI	***.***.509-32	25
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	18	MATEUS RENATO SYRYCKI	***.***.039-59	26
002 - DENTISTA	70	MATHEUS LUIZ GLAZA	***.***.069-23	27

Total de Candidatos Alocados na Sala: 27 candidatos



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



Local de Prova:

Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak

Avenida Tupinambá, S/N

Bairro São José – Cruz Machado/PR

Data de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min****SALA 08**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	194	MAURICIO MITURA	***.***.809-25	1
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	317	MAURO CESAR SMYCHNIUK KIRSCHNER	***.***.449-40	2
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	144	MISSIANE CZERVINSKI	***.***.339-97	3
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	266	MOACIR MIGUEL DE CRISTO	***.***.339-54	4
010 - ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	364	NAAHJI PALLU WACHILESKI	***.***.139-61	5
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	189	NEI CARLOS ALVES DA LUZ	***.***.989-04	6
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	87	NEILTON MARTINS DOS SANTOS	***.***.029-40	7
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	124	NELSON SZENDELA	***.***.639-95	8
012 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	328	NEURI DE PAULA	***.***.279-52	9
008 - COZINHEIRO(A)	352	NEUSA KUAKOWSKI DOS SANTOS	***.***.359-45	10
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	122	NILSON JULIO SMECHNIUK	***.***.509-39	11
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	240	ODENILSON CECIL SCHMEING	***.***.009-65	12
011 - LAVADOR	289	ONORIO ANTONIO DE ALMEIDA	***.***.879-01	13
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	268	OSMARIN FRANKIO	***.***.879-00	14
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	258	OSNI DOBKOWSKI	***.***.449-62	15
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	224	OSNI FHYNBEEN	***.***.329-12	16
008 - COZINHEIRO(A)	36	PATRICIA SZYMANEK DZIURZA	***.***.959-14	17
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	256	PATRYK MULLER	***.***.559-11	18
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	299	PAULO LIECNIENSKI	***.***.609-48	19
013 - SOLDADOR	247	PAULO SMECHNIUK MONTANHERO	***.***.379-21	20
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	73	PEDRO KARVOVSKI JUNIOR	***.***.779-01	21
002 - DENTISTA	63	PRISCILA KISTMACHER	***.***.799-43	22
008 - COZINHEIRO(A)	329	PRISCILA MITZKO MACHADO	***.***.199-98	23
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	82	RAFAEL FRENZEL	***.***.109-66	24
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	86	RAFAEL PALUCH	***.***.469-95	25
008 - COZINHEIRO(A)	75	REGIANE LOURES DAS CHAGAS	***.***.119-77	26
011 - LAVADOR	201	RENAN LOURES DAS CHAGAS	***.***.009-71	27

Total de Candidatos Alocados na Sala: 27 candidatos



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



Local de Prova:

Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak

Avenida Tupinambá, S/N

Bairro São José – Cruz Machado/PR

Data de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min**

SALA 09

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	263	RENATO DUBAY	***.***.599-63	1
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	363	RENATO PAULUK	***.***.029-04	2
007 - BALSEIRO	358	RICARDO KOCZKODAI	***.***.149-90	3
011 - LAVADOR	166	RICARDO KRAWCZYK	***.***.389-06	4
009 - ELETRICISTA	331	RICARDO MAX GROSSMANN	***.***.149-08	5
011 - LAVADOR	172	ROBERT ESMANEL ROSA	***.***.739-01	6
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	354	RODRIGO MARCOS PAULUK	***.***.719-65	7
014 - OPERADOR DE MÁQUINAS	118	RODRIGO TUCHOROWSKI BUENO	***.***.549-69	8
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	190	RONALDO WERUS	***.***.909-60	9
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	361	RONEI DE CAMARGO	***.***.099-58	10
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	235	RONI AUGUSTO ENGBRUCH	***.***.259-05	11
008 - COZINHEIRO(A)	146	ROSE CLEA FERREIRA	***.***.259-36	12
003 - ENGENHEIRO(A) CIVIL	126	SAMANTHA ADRIELI KRUL	***.***.949-16	13
008 - COZINHEIRO(A)	227	SANDRA SZWED	***.***.979-50	14
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	211	SANDRIELI WERUS	***.***.149-25	15
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	322	SANDRO ANTONIO GADAMSKI	***.***.209-13	16
013 - SOLDADOR	90	SANDRO ARNESTO	***.***.409-89	17
007 - BALSEIRO	280	SANDRO WACHILEWSKI	***.***.259-19	18
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	195	SEBASTIAO GILMAR ROSA	***.***.289-56	19
013 - SOLDADOR	338	SERGIO DUPCZAK	***.***.449-50	20
007 - BALSEIRO	205	SIDNEI MALEK	***.***.419-14	21
008 - COZINHEIRO(A)	277	SILVANA LITKA	***.***.749-01	22
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	200	SILVIO ANIZESKI	***.***.639-26	23
007 - BALSEIRO	278	SILVIO DOS SANTOS GOMES	***.***.979-47	24
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	337	SILVIO HUNIK	***.***.579-74	25
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	67	SILVIO WRUBLESKI	***.***.289-08	26
008 - COZINHEIRO(A)	10	SIMONE APARECIDA DA SILVA	***.***.729-94	27

Total de Candidatos Alocados na Sala: 27 candidatos



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



Local de Prova:
Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak
Avenida Tupinambá, S/N
Bairro São José – Cruz Machado/PR
Data de Prova: **05/03/2023** | Abertura dos Portões: **08h20min** | Fechamento dos Portões: **08h50min** | Início de Prova: **09h00min**

SALA 10

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARTEIRA
008 - COZINHEIRO(A)	191	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	***.***.858-76	1
008 - COZINHEIRO(A)	66	SOLANGE EVA WINKELMANN	***.***.669-27	2
001 - ASSISTENTE SOCIAL	37	SOLANGE KAMINOVSKI NOWAK	***.***.989-77	3
008 - COZINHEIRO(A)	39	SONIA BANKOWSKI	***.***.639-02	4
008 - COZINHEIRO(A)	186	SUELI OGRODOWSKI	***.***.419-08	5
008 - COZINHEIRO(A)	349	SYLVANA HOLOCHESKI DA COSTA	***.***.619-60	6
008 - COZINHEIRO(A)	220	TAINARA TRACZYKOWSKI	***.***.549-38	7
009 - ELETRICISTA	176	TALISSON JOSE TRACZYKOWSKI	***.***.969-79	8
001 - ASSISTENTE SOCIAL	292	TATYANE BROLINI	***.***.439-33	9
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	320	THIAGO LISBOA TEIXEIRA	***.***.889-90	10
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	85	THIAGO LORENO NUNES MOREIRA	***.***.359-12	11
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	141	THIAGO ROBERTO FREISLEBEM	***.***.879-73	12
005 - PSICÓLOGO(A)	106	THIAGO RODRIGUES FERREIRA	***.***.379-88	13
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	153	THIAGO WERUS	***.***.779-48	14
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	181	TIAGO KRUL	***.***.269-35	15
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	102	TIAGO SIEPMANN	***.***.549-59	16
001 - ASSISTENTE SOCIAL	158	TICIANE RAQUEL IVACENKO	***.***.139-63	17
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	202	TIMOTEO KRUL	***.***.069-21	18
003 - ENGENHEIRO(A) CIVIL	325	VAGNER NEDOCHEKTO	***.***.249-41	19
007 - BALSEIRO	285	VALDECIR BEREZOVSKI	***.***.479-67	20
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	308	VALDECIR CHALAMAI	***.***.849-08	21
007 - BALSEIRO	53	VALDIR BEREZOVSKI	***.***.419-75	22
009 - ELETRICISTA	253	VICENTE WRUBLESKI	***.***.229-34	23
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	274	VILSON SZENDELA	***.***.419-52	24
006 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO	210	WELLINGTON GABRIEL WRUBLEWSKI MARQUES	***.***.569-78	25
015 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE	279	WILIAM GRUBER	***.***.429-00	26
012 - MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	114	WILLIAM KRAWCZYK	***.***.349-06	27
016 - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	92	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	***.***.869-12	28

Total de Candidatos Alocados na Sala: 28 candidatos

MANUAL DO CANDIDATO

Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023





Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Manual do Candidato

Orientações e Instruções para a Realização das Provas

1. DO HORÁRIO DE COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

O candidato deve chegar, preferencialmente, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para a realização das provas, com o intuito de localizar a sua sala, assinar a lista de presença e localizar a carteira identificada com seus dados, onde deverá se acomodar durante a realização da prova. **Após o horário determinado para o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de nenhum candidato ao local de prova, independentemente de qualquer alegação.**

2. DA CANETA A SER UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Os candidatos deverão utilizar durante a realização das provas para preenchimento do caderno de prova e cartão-resposta **apenas caneta esferográfica contendo tinta preta ou azul, fabricada em material de corpo transparente**. Não serão fornecidos materiais aos candidatos por parte da organização do certame. **Cada candidato é responsável por trazer o seu material e conferir o funcionamento deste.**

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INGRESSO EM SALA DE PROVA:

O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, emitido pela área do inscrito, na página indicada no edital de abertura do certame e documento com foto.

4. DOCUMENTOS ACEITOS COMO "DOCUMENTOS DE IDENTIDADE":

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5. DA ACOMODAÇÃO EM SALA DE PROVA:

Em cada sala de prova, cada carteira será identificada com uma etiqueta, contendo o nome do candidato, o cargo e a ordem. Cada candidato deverá localizar a sua carteira de prova, não sendo permitidas trocas de locais. Candidatos que possuam necessidades especiais para a realização da prova, deverão fazer o pedido antecipado, preenchendo o requerimento anexo ao edital, entregue em tempo hábil à equipe organizadora, conforme regras estabelecidas em edital. Não serão acatadas solicitações para utilização de condições especiais no dia da realização da prova, salvo as previamente requeridas.

6. DO PROCEDIMENTO PARA O INÍCIO DAS PROVAS:

O fiscal responsável pela sala, irá demonstrar a integridade dos envelopes lacrados contendo as provas e solicitará a rubrica por 3 (três) candidatos que confirmarão a inviolabilidade dos lacres. O fiscal irá romper o lacre e iniciar a distribuição das provas, que deverão permanecer com o verso voltado para cima, só sendo permitido ao candidato virar a prova após a autorização do fiscal de sala, o que ocorrerá ao término da distribuição de todas as provas. O tempo de realização das provas será computado após todas as provas serem distribuídas.

7. DO PROCEDIMENTO PARA VERIFICAR QUALQUER INCONFORMIDADE NA PROVA E CARTÃO RESPOSTA:

O candidato deve conferir, no cartão-resposta, o seu nome, o seu número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. O candidato deverá examinar se há marcações indevidas no campo destinado às respostas. Também deverá verificar no caderno de prova:

1. **Se faltam folhas;**
2. **Se a sequência de questões e o número total de questões está correto;**
3. **Se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu;**
4. **Se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas.**

O candidato também deverá verificar se há marcações indevidas no cartão-resposta. Estando todas as informações corretas, deverá assinar nos locais indicados:

- **Na primeira folha do caderno de provas, logo abaixo das instruções;**
- **Na frente do cartão resposta, apenas na parte superior no local indicado (uma assinatura);**

Existindo qualquer inconformidade deverá imediatamente comunicar ao Fiscal, antes da liberação da prova.



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Manual do Candidato

8. DAS SAÍDAS DA SALA DE PROVA:

Antes do início da prova: Após assinar a lista de presença e identificar sua carteira não é permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova. O candidato que porventura vier a se retirar da sala de prova durante este período será considerado desistente e será eliminado do certame.

Após o início da prova: É permitida a saída do candidato da sala de prova após 30 minutos do início da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor, podendo inclusive, ser submetido a varredura eletrônica (detector de metal) quando do uso de sanitários. A recusa ou não permissão da varredura eletrônica (detector de metal) implicará na sua eliminação do candidato do certame.

No encerramento da prova: O candidato ao finalizar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de prova e o seu cartão-resposta. A entrega do material e a retirada definitiva da sala só serão permitidas após 30 minutos do início da prova. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente, devendo rubricar o verso de todos os gabaritos, assinar as atas de prova e os lacres dos envelopes contendo os gabaritos.

9. DO USO DO CADERNO DE PROVA:

O candidato poderá utilizar o caderno de prova de forma livre, com o intuito de desenvolver as suas respostas, tais como anotações, contas, riscos, enfim, tudo que possa auxiliá-lo a chegar ao resultado final, tanto na frente, como no verso. Ao final da prova ele é devolvido e arquivado junto com os materiais de prova, para fins de eventuais comprovações, sendo disponibilizado este caderno, junto ao gabarito provisório, no site indicado no edital de abertura do certame, no horário estabelecido para publicação.

Atenção!

Lembrando que o cartão-resposta não é parte do caderno de prova e este não deve ser utilizado como rascunho, tampouco riscado ou assinado, fora dos locais indicados.

10. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA:

Cada questão objetiva é apresentada com 4 (quatro) ou 5 (cinco) alternativas de resposta (de "A" a "D" ou de "A" a "E"), com dois tipos de marcação possível (circular ou retangular), das quais apenas 1 (uma) é correta em relação ao enunciado. O candidato deverá preencher a letra correspondente à resposta escolhida, preenchendo totalmente o campo, conforme exemplo abaixo. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato. Preencha o quadro correspondente completamente, para possibilitar a correção por leitura ótica, como no exemplo:

Modelo com marcação circular

Questões	ALTERNATIVAS			
01	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	A	B	C	D
02	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
	A	B	C	D
03	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
	A	B	C	D
04	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
	A	B	C	D

Modelo com marcação retangular

	A	B	C	D
01	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A	B	C	D
02	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A	B	C	D
03	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	A	B	C	D
04	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A	B	C	D
05	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	A	B	C	D
06	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	A	B	C	D
07	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	A	B	C	D

Atenção!

O quadro deve ser completamente preenchido, como no exemplo acima. Marcações com "X", com "V" (visto) ou ainda mal preenchidas - incompletas, não possibilitam a correta correção, invalidando a questão.

Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas no cartão-resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como, àquelas cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial.



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Manual do Candidato

11. DO PREENCHIMENTO INCORRETO DO CARTÃO RESPOSTA:

Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas no cartão-resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como, àquelas cujas respostas não coincida com o gabarito oficial.

12. DA ASSINATURA DO CARTÃO RESPOSTA:

Assine o seu cartão resposta **apenas no local indicado para a assinatura do candidato na parte frontal cartão resposta**, dentro do limite do quadro, como demonstrado no exemplo abaixo:

 Assinatura do Candidato

Assinatura do candidato

Atenção!

A falta de assinatura de seu cartão resposta no local adequado (dentro do quadro destinado à assinatura) atribui nota zero ao candidato, invalidando todas as suas questões, conforme disposto em edital.

Do mesmo modo, a assinatura em local inadequado (fora do quadro destinado para a assinatura), incorrendo em impossibilidade de correção eletrônica do cartão resposta, também importará em invalidação de todas as questões e atribuição de nota zero ao candidato, conforme disposto em edital.

A assinatura do Cartão Resposta no local adequado **é de responsabilidade exclusiva do candidato**, sendo que o fiscal apenas orientará da assinatura no momento de abertura da sua sala de prova, não se manifestando acerca de cartões sem assinatura ou com assinatura em local inadequado, no momento da entrega de sua prova.

13. DAS PROIBIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Não será permitida, durante todas as etapas de realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, bonés, gorros, agasalhos com capuz ou similares, óculos escuros (salvo por recomendação médica, devidamente comprovada), de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Candidatos flagrados em qualquer destas situações terão as provas recolhidas pelos fiscais e serão eliminados do certame, com o devido registro em ata.

14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CERTAME:

O (a) candidato (a) terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado (a) do certame, se durante a realização das provas:

- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Considera-se como auxílio, facilitar a qualquer outro candidato a visualização de sua prova ou cartão resposta, de forma proposital;
- Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou ainda que for flagrado comunicando-se com outro(a) candidato(a);
- For surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no edital de abertura;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Manual do Candidato

- h. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;*
- i. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão- resposta;*
- j. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão-resposta ou no Edital;*
- k. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;*
- l. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do certame;*
- m. Não permitir a coleta de sua assinatura;*
- n. Não permitir a utilização de varredura eletrônica (detector de metais);*
- o. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;*

Todo e qualquer evento de eliminação de candidatos será devidamente registrado em ata, com o posterior registro e rubrica de testemunhas.

15. DAS BOLSAS, CELULARES, RELÓGIOS, TELEFONES E OUTROS OBJETOS PESSOAIS, NÃO PERTINENTES À PROVA:

O candidato deverá evitar trazer qualquer material ou objeto além dos permitidos durante a realização da prova (**comprovante de inscrição, documento de identificação com foto, água acondicionada em recipiente transparente, sem rótulos e caneta com tinta azul escuro ou preta fabricada com corpo transparente**).

Sendo necessário ingressar na sala de prova com pertences diversos, tais como celulares e equipamentos eletrônicos, os mesmos devem estar obrigatoriamente desligados e acomodados em estojo/recipiente adequado e deverão ser colocados em local previamente indicado pelo fiscal de prova, não podendo ficar em posse do candidato durante a realização da prova, mesmo desligados. Bolsas, bonés e outros pertences pessoais, seguem a mesma regra. Estes objetos deverão estar, preferencialmente, com a identificação do candidato, para a fácil identificação do fiscal e permanecerão em local visível a todos os candidatos.

Atenção!

Evite trazer bolsas, equipamentos eletrônicos e outros objetos não permitidos para utilização e/ou permanência durante a realização da prova, facilitando a organização em sala de prova.

16. DE PROVAS SUBSTITUÍDAS, PROVAS FALTANTES OU IMPERFEIÇÕES GRÁFICAS:

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a equipe da empresa organizadora tem a prerrogativa para entregar ao (à) candidato (a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na ata de sala. As provas serão submetidas à verificação por 3 (três) candidatos que atestarão a idoneidade destas provas, sendo registrado em ata os seus respectivos nomes.

17. DO GABARITO RASCUNHO:

Será fornecido o gabarito rascunho, **que poderá ser destacado do caderno de provas, apenas no final da prova, pelo fiscal de sala.** Destacar o gabarito rascunho pode ocasionar eliminação do certame. O preenchimento deste gabarito rascunho é opcional, condicionado ao interesse do candidato. O gabarito rascunho não tem valor legal, sendo considerada como válida a opção transcrita no gabarito oficial, independentemente de qualquer anotação diversa efetuada no gabarito rascunho.

18. DOS GABARITOS PROVISÓRIOS:

Os gabaritos provisórios das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico indicado no edital de abertura, na área destinada ao certame em tela, na data e horas previstas em edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, **salvo motivo de força maior, conforme definido no Item 1.2 do Anexo III do Edital.**



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Manual do Candidato

19. DOS RECURSOS EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES DA PROVA:

O (A) candidato (a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá do prazo previsto em Edital para efetuar o recurso, apresentando este, pelos meios e formatos estabelecidos em edital. Recursos sem o preenchimento dos requisitos legais dispostos no edital serão desconsiderados e indeferidos sem a apreciação do mérito.

Atenção!

Para ingressar com um recurso, o candidato deve acessar a “Área do Candidato”, informando o seu CPF e senha pessoal, a partir do site indicado no edital de abertura do certame, preenchendo de maneira completa o formulário, de modo a atender ao disposto no Item “Dos Recursos” do Edital.

O não preenchimento adequado do recurso, a utilização de formulários destinados a outros tipos de recursos, apresentação intempestiva ou ilegível, acarretará no seu indeferimento, sem a apreciação de mérito.

20. DO USO DOS SANITÁRIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO CERTAME:

Antes do início da prova: Os candidatos poderão utilizar livremente os sanitários, antes de seu ingresso em sala de prova. Após assinada a lista de presença e ingressado na sala de prova, não será permitido o uso dos sanitários, devendo aguardar o procedimento de prova.

Após o início da prova: É permitida o uso dos sanitários após 30 minutos do início da prova. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor e será submetido à varredura eletrônica (detector de metal) antes do uso de sanitários. A recusa ou não permissão da varredura eletrônica (detector de metal) implicará na sua eliminação do candidato do certame, bem como a posse de qualquer equipamento eletrônico, mesmo que desligado.

Após o término da prova: Não será permitido o uso dos sanitários.

21. DIVERGÊNCIAS ENTRE ESTA CARTILHA E O EDITAL DO CERTAME:

Na eventual divergência de informação entre esta cartilha e o Edital do Certame, prevalecerá, em qualquer hipótese, a **informação constante no Edital**.



Estado do Paraná
Município de Cruz Machado
Processo Seletivo n.º 01/2023
Publicação Legal: Edital de Abertura



ATO 005: Alteração da Data de Realização da Prova Prática

Em virtude do número de inscritos em cargos com exigência de prova prática ter superado a expectativa inicial do certame, impossibilitando a realização de todas as provas no período vespertino ao dia da prova objetiva (05/03/2023), será aplicado o constante no **item 6.3.3 do edital**, com convocação de prova prática para uma nova data, a ser definida entre os dias **12/03/2023** ou **19/03/2023**.

A publicação da convocação para a realização da Prova Prática e seus atos seguintes, se dará após a classificação da etapa de "prova objetiva" do Processo Seletivo n.º 01/2023, sendo publicada até o dia **09/03/2023**, pelos meios previstos no item 2.2 do edital.

Cruz Machado/PR, 1º de março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br
www.pmmc.pr.gov.br

**EDITAL Nº 001/2023 - SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.****I. Relação dos Inscritos**

Nº Inscrição	Candidato
01	Simone Zay
02	Jean Carlos Fernandes
03	Jaqueline Borek
04	Ellen Vanessa dos Santos
05	Ana Flávia Walczak Oczust
06	Jaine Loures das Chagas
07	Evelin Fernanda de Moura
08	Ewaldo Piruk
09	Silvane Cirlei Correia
10	Denise Costa Muncinelli
11	Camila Vieira de Lima
12	Poliana da Fátima Grimuza

Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
e CULTURA**

CRUZ MACHADO
para todos

Administração 2021-2024



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br
www.pmc.m.pr.gov.br



13	Silvana I. Gemieski
14	Marli Menzel
15	Tereza Sarafiniuk
16	Sônia Bankowski
17	Adriana Aparecida Ribeiro
18	Danieli Loures das Chagas

II. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições terá 02 (dois) dias de acordo com o cronograma do Edital N° 001/2023 – SEMED.

Secretaria Municipal de Cruz Machado, 02 de março de 2023.

EDUCAÇÃO
e **CULTURA**

Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan
Presidente da Comissão de Execução do
Processo Seletivo Simplificado

CRUZ MACHADO
para todos

Administração 2021-2024





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 001 de 01 de março de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cruz Machado – PR no ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Cruz Machado - PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1607/2017 e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO, A Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1607/2017 que dispõe sobre a política da criança e do adolescente de Cruz Machado e da outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Especial Eleitoral**, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cruz Machado – PR no ano de 2023.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo presidente do CMDCA e de forma paritária.

Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral será composta por 08 (oito) conselheiros, sendo 04 (quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) não governamentais, sendo os seguintes conselheiros:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CRUZ MACHADO - PR**

- Thiago Rodrigues Ferreira, representante governamental e Presidente da Comissão Especial;
- Adriana Otto, representante governamental;
- Marina Krul, representante governamental e Vice Presidente da Comissão Especial;
- Rodrigo Antônio de Souza, representante governamental;
- Roseli Iolanda Holik Presznhuk, representante não governamental;
- Edilene F.L. Baldessar, representante não governamental e secretária da Comissão Especial;
- Sandra Zimiçut Otto, representante não governamental e
- Viviane R. Froelich, representante não governamental.

Art. 4º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) A elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

b) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE CRUZ MACHADO - PR

f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

j) Resolver os casos omissos;

k) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, bem como os dias e locais de reunião e decisões tomadas por essa comissão e pelo CMDCA;

l) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

m) Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica

Art. 5º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 01 de março de 2023.

THIAGO RODRIGUES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA

